



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Espírito Santo, 321, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.277.022/0001-42, representada por seu Presidente, Josemar Reis Da Silva, torna público a realização do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o que faz amparado no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. CONTRATADA

Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Endereço: Rua Julio de Castilhos, nº 1233, Centro, Encantado-RS, CEP 95960-000.

3. OBJETO, DA VIGÊNCIA E DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de inscrições dos vereadores desta casa, no Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, de 25 a 28 de novembro de 2025.

Os vereadores que utilizarão os serviços são: Josemar Reis da Silva; Nilvo Valdir Auler.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitario
1	Inscrição para o evento	Unidade	2	R\$ 897,00.
TOTAL				R\$ 1.794,00.

O pagamento será realizado de forma imediata.

O pagamento poderá ser feito através de transferência bancaria; boleto bancário; pix; ou qualquer outro meio possível.

Os documentos relativos devem ser enviados para o e-mail: camara@paial.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIAL



Fora expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se a única remuneração devida.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição torna-se necessária diante da demanda dos vereadores para participação do Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, de 25 a 28 de novembro de 2025.

A participação dos vereadores no Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais reveste-se de grande relevância institucional e estratégica para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, sendo plenamente justificável sob diversos aspectos legais, políticos e administrativos.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA: 3.3.50.35.99

7. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, entidade responsável pela organização do Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais, decorre da natureza do objeto a ser contratado, qual seja, a participação oficial no encontro de legislativos municipais do país inteiro, promovido exclusivamente por referida instituição.

Ademais, não há possibilidade de competição para a contratação em questão, uma vez que a **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda é a única entidade promotora do Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais**, sendo a única apta a fornecer as inscrições para o evento em referência, conforme amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial da instituição



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIAL



8) DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Os ingressos para a parciaisão deverão ser disponibilizados após o pagamento.

É de responsabilidade da Contratada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, disponibilização de pessoal como de equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, será divulgado:

I - Página da Câmara Municipal de Paial;

II- Diário Oficial dos Municípios-DOM;

Os casos omissos deverão ser dirimidos à luz da Lei 14.133/2021.

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Chapecó/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paial/SC, 21 de novembro de 2025.

JOSEMAR REIS DA SILVA.
Presidente.

GEFERSON LUIS CHETSCO
OAB-SC 49.714-B
Assessor Jurídico.

GIONETE BORTOLOTO
Agente de Compras.

ALINE OTILIA ADAM DIAS
Agente de Contratação.